



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá, de conformidade com o artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, e considerando a representação feita pela Vereadora Edna Sampaio no Processo 11261/2022 (em desfavor do Vereador Tenente Coronel Paccola), nos seguintes termos: “o vereador representado atentou contra o decoro parlamentar com a prática de repugnante conduta fora desta Casa de Leis, cuja prática deve ser punida com a perda do cargo de vereador nos exatos termos do art. 5º, inciso II, c/c art. 11, inciso III do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 21 de 20 de agosto de 2009), e art. 20, inciso II da Lei Orgânica do Município”, lida no Plenário no dia 05/07/2022, recebida por este Presidente da Comissão de Ética no dia 11/07/2022 e ainda, de acordo com os Pareceres 71/2022 e 75/2022 da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis,

### RESOLVE:

NOTIFICAR o Sr. Vereador Tenente Coronel Paccola, para que tome conhecimento que esta Comissão de Ética recebeu a Representação feita pela Vereadora Edna Sampaio (Processo eletrônico nº 11261/22) e instaurou Processo Disciplinar da Comissão de Ética para apurar os fatos, bem como designou como Relator do processo, o Vereador Kassio Coelho, de conformidade com a Resolução da Comissão de Ética nº 01/2022 de 04/08/2022, publicada na Gazeta Municipal nº 436 de 05/08/2022.

Assim sendo, em cumprimento ao art. 14 § 2º II do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução 021 de 20/08/2019, publicado na Gazeta Municipal nº 968 de 04/09/2009), NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>, para que tome ciência da Representação - Processo 11261/2022, disponível no site deste Legislativo Cuiabano. Solicitamos de V. S<sup>a</sup> que providencie o cadastro junto ao Protocolo central desta Casa, para o acesso completo ao processo, incluindo os anexos do Inquérito Policial, e solicitamos ainda de V. S<sup>a</sup> que apresente sua defesa escrita no prazo de cinco sessões ordinárias, bem como indique todas e quaisquer provas que queira produzir a seu favor.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Cuiabá-MT, 04/08/2022

*Recebido em  
09 Agosto 22*  
*Tenente Coronel  
Paccola*

VEREADOR LILO PINHEIRO

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

VEREADOR ADEVAIR CABRAL  
Membro

VEREADOR KASSIO COELHO  
Membro Relator

